



## Prefeitura Municipal de Surubim

**Lei nº 034/2017.**

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS** – Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: **034/2017**. Autoria do vereador: **GERALDO SEVERINO LIRA DA SILVA**.

**Art.1º** - Fica denominado de **LUIZ HEITOR CABRAL DA SILVA** uma das artérias desta cidade.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

  
**Ana Célia C. Farias**  
Prefeita

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.

Surubim, 28 de Julho de 2017.

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM

---

GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 034/2017.

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS** – Prefeita Municipal de Surubim, fazo saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: **034/2017**. Autoria do vereador: **GERALDO SEVERINO LIRA DA SILVA**.

**Art. 1º** - Fica denominado de **LUIZ HEITOR CABRAL DA SILVA** uma das artérias desta cidade.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

Pago Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima  
Surubim, 28 de Julho de 2017.

Publicado por:  
Clebson dos Santos Xavier  
Código Identificador:53099C862

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/08/2017. Edição 1890  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/annupe/>